



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

4 de setembro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 873

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

PORTARIA Nº 009/2026 - SEMED ----- 02/06

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx f1 prefeitura_vx @



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED
CNPJ: 50.238.360/0001-02

PORTARIA Nº 009/2026 - SEMED, 03 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Comitê Estratégico de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização do Município de Vitória do Xingu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, nos termos dos arts. 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e assegura, entre os princípios da educação nacional, a garantia do padrão de qualidade e do direito à aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a alfabetização das crianças na idade certa, mediante ações articuladas de gestão educacional, formação continuada, acompanhamento pedagógico, avaliação e monitoramento da aprendizagem;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, estabelecendo estratégias de atuação em regime de colaboração para garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras;

CONSIDERANDO a participação do Município de Vitória do Xingu no Programa Alfabetiza Pará e as ações desenvolvidas em regime de colaboração para o fortalecimento da alfabetização, da formação dos profissionais da educação, da avaliação e do acompanhamento das aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, uma política pública permanente de alfabetização, articulada às especificidades educacionais, sociais, culturais e territoriais de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO que a elaboração da Política Municipal de Alfabetização de Vitória do Xingu – **ALFAVIX** requer participação, articulação e corresponsabilidade entre os diferentes setores, etapas e modalidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização do Município de Vitória do Xingu, de caráter técnico, pedagógico, consultivo e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dallacqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED
CNPJ: 50.238.360/0001-02

Art. 2º O Comitê Estratégico de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização do Município de Vitória do Xingu tem por finalidade coordenar, orientar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração da Política Municipal de Alfabetização de Vitória do Xingu, assegurando sua construção de forma articulada às políticas educacionais nacionais, estaduais e municipais e às especificidades do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º O Comitê Estratégico de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização do Município de Vitória do Xingu será composto por representantes das seguintes funções e setores da Secretaria Municipal de Educação:

- I - Secretário Municipal de Educação – Grímário Reis Neto;
- II - Coordenação Geral de Ensino e Políticas Educacionais – Weslânia Farias Costa;
- III - Coordenação de Políticas Educacionais – Ivaneide da Silva Paixão e Pâmela Carolline Gama de Almeida;
- IV - Articuladora Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA – Gisely Acácio da Silva;
- V - Coordenação Pedagógica da Etapa de Ensino de Educação Infantil – Vanussa Gama dos Santos;
- VI - Coordenação Pedagógica da Etapa de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Elizangela Pantoja Moreira Pantoja;
- VII - Coordenação Pedagógica das Avaliações Externas – Ronelli Patrick Corrêa De Sousa;
- VIII - Coordenação Pedagógica da Modalidade de Ensino de Educação Especial Inclusiva – Neuciane Lucas Ramos Soares;
- IX - Coordenação Pedagógica da Modalidade de Ensino de Educação Escolar Indígena – Aurea Calado Paixão;
- X - Coordenação Pedagógica da Modalidade de Ensino de Educação do Campo e Ribeirinha – Agda Cristina Maria Alves.

§ 1º A coordenação geral dos trabalhos do Comitê Estratégico de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização do Município de Vitória do Xingu será exercida pela Coordenação Geral de Ensino e Políticas Educacionais, em articulação com o Secretário Municipal de Educação.

§ 2º. O Comitê Estratégico de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização do Município de Vitória do Xingu poderá convidar representantes do Conselho Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dallacqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED
CNPJ: 50.238.360/0001-02

de Educação, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores, profissionais da educação e outros atores institucionais ou sociais para contribuir com discussões específicas relacionadas à elaboração da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização do Município de Vitória do Xingu:

I - coordenar o processo de elaboração da Política Municipal de Alfabetização de Vitória do Xingu;

II - realizar estudos e análises acerca da realidade da alfabetização no município, considerando indicadores educacionais, avaliações internas e externas, dados de fluxo e demais evidências relacionadas à aprendizagem;

III - analisar e sistematizar os fundamentos legais, conceituais e pedagógicos que orientarão a Política Municipal de Alfabetização;

IV - propor princípios, diretrizes, objetivos, metas, estratégias e mecanismos de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização;

V - assegurar a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, fortalecendo a continuidade dos processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças;

VI - propor estratégias para assegurar a alfabetização na idade certa e a recomposição das aprendizagens das crianças que apresentem defasagens nas habilidades essenciais de leitura, escrita e matemática;

VII - incorporar à Política estratégias de formação continuada, acompanhamento pedagógico, avaliação, monitoramento e intervenção sobre as aprendizagens;

VIII - assegurar que a Política contemple os princípios da equidade e da inclusão, considerando as especificidades dos estudantes público da Educação Especial e das populações do campo, ribeirinhas e indígenas;

IX - promover a articulação das ações municipais com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a RENALFA, com o Programa Alfabetiza Pará e com outras políticas e programas relacionados à alfabetização;

X - promover momentos de estudo, discussão, escuta e participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino no processo de construção da Política;

XI - analisar dados e evidências educacionais que subsidiem a definição de metas e estratégias para melhoria dos indicadores de alfabetização do município;

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dallacqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com

3





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED
CNPJ: 50.238.360/0001-02

XII - sistematizar as contribuições apresentadas durante o processo de elaboração;

XIII - elaborar e consolidar a versão final da Política Municipal de Alfabetização de Vitória do Xingu;

XIV - propor mecanismos de governança, monitoramento e avaliação que assegurem a continuidade e a sustentabilidade da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 5º Na elaboração da Política Municipal de Alfabetização, o Comitê deverá observar, entre outros, os seguintes princípios:

I - garantia da alfabetização como direito de todas as crianças;

II - equidade educacional e respeito às diferenças;

III - alfabetização na idade certa;

IV - articulação entre alfabetização, letramento e numeramento;

V - continuidade pedagógica entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental;

VI - valorização e formação continuada dos profissionais da educação;

VII - inclusão e acessibilidade educacional;

VIII - respeito às especificidades culturais, linguísticas, sociais e territoriais das comunidades urbanas, do campo, ribeirinhas e indígenas;

IX - gestão democrática, participação e corresponsabilidade;

X - utilização de evidências educacionais para o planejamento, acompanhamento e aperfeiçoamento das ações pedagógicas.

Art. 6º O Comitê Estratégico de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização do Município de Vitória do Xingu organizará seu funcionamento por meio de reuniões de trabalho, estudos técnicos, análise de documentos, indicadores e resultados educacionais, consultas e demais estratégias necessárias à construção coletiva da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º A participação no Comitê Estratégico de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização do Município de Vitória do Xingu será considerada serviço público relevante, vinculada às atribuições institucionais dos seus integrantes.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dallacqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED
CNPJ: 50.238.360/0001-02

Art. 8º Concluídos os trabalhos, o Comitê Estratégico de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização do Município de Vitória do Xingu encaminhará a versão consolidada da Política Municipal de Alfabetização de Vitória do Xingu ao Conselho Municipal de Educação - CME para análise, recomendações e aprovação.

Art. 9º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória do Xingu – PA, 03 de agosto de 2026.

GRIMARIO REIS Assinado de forma
NETO:3920714 digital por
5200 GRIMARIO REIS
NETO:39207145200

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 002/2025 – GAB/PMVX

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dallacqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com

